



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 238/2010

Aprova a Suplementação ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2010.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** – CONSEMA, criado pela Lei Estadual nº 10.330/94, de 27 de dezembro de 1994 e regulamentado pelo Decreto nº 38.543, de 04 de junho de 1998

considerando a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

considerando a destinação da receita oriunda de parcela da cobrança de taxa federal pela compensação da extração mineral – CFEM, origem da receita que suporta a suplementação;

considerando a insuficiência dos recursos previstos no Plano de Aplicação do Fundo Estadual do Meio Ambiente, aprovado pela Resolução nº 235/2010 do Conselho, para o implemento de todos os instrumentos da política estadual de meio ambiente;

considerando a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

considerando o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2010 - Suplementação, no valor de R\$ 4.977.555,92 (Quatro milhões e novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de junho de 2010.

Giancarlo Tusi Pinto
Presidente do CONSEMA

ANEXO ÚNICO - Demonstrativo dos Projetos e Ações

PROGRAMA 305 – GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA		
PROJETO	DESPESA	VALOR
<ul style="list-style-type: none">• 6203 – Licenciamento Ambiental Unificado – Janela Única<ul style="list-style-type: none">○ Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (25%)○ Comando Ambiental da Brigada Militar(25%)○ Secretaria Estadual do Meio Ambiente (50%) Infraestrutura do Órgão Central, Unidades Regionais de Licenciamento Unificado e Unidades de Conservação	Material de Consumo	350.000,00
	Locação de Mão-de-Obra	1.000.000,00
	Prestação de Serviços de Terceiros – PF	200.000,00
	Prestação de Serviços de Terceiros - PJ	500.000,00
	Obras e Instalações	1.750.000,00
	Material Permanente	1.000.000,00
Total do Projeto		4.800.000,00
<ul style="list-style-type: none">• 5701 - RS MULHER - Implementação do Programa de Educação Ambiental Compartilhado	Material Permanente	97.555,92
	Prestação de Serviços de Terceiros – PJ	80.000,00
Total do Projeto		177.555,92
Total do Plano de Aplicação		4.977. 555,92